



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/10**

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. CÍCERO BERNARDO NETO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 014/10, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 55, APTº 101, BLOCO 706, VILA DA COHAB, CABO DE SANTO AGOSTINHO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA REGIONAL I DO MUNICÍPIO**, referente ao Processo n.º 005/10, **Dispensa n.º 001/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Gerências Regionais e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. CÍCERO BERNARDO NETO**, brasileiro, separado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 1.132.594 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 093.855.174-49, residente no Residencial Boto, s/n.º, Praia de Suape, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 014/10, notadamente ante a CI n.º 185/2011, datada de 14 de março de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Gerências Regionais e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 14 de outubro de 2011, juntamente com o reajustamento previsto no contrato, podendo ser prorrogado no exercício subsequente, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste devido foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1228**, datada de 18 de março de 2011, perfazendo o valor mensal reajustado de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais).





## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 20.100; Secretaria Municipal de Gerências Regionais; Funcional: 4.122.7129 – Administração; Atividade: 8.000077 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

#### CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

*Dr<sup>a</sup> Rhafaela C. V. Tavares*  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Gerências Regionais e Serviços Públicos	<b>CONTRATADO: CÍCERO BERNARDO NETO</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildénia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b> Samuel Mendes da Silva CPF (MF): 066-144-724-00